

Lei n. 1.041, de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n. 1.020, de 17 de novembro de 2021, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a seguinte classificação:

QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA	
Unid.: 04	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Ação:	Subvenção a Diocese de Itumbiara	
Dotação:	08.244.0125.2.097-3.3.50.45.00	R\$ 60.000,00
Fonte:	200	
Ficha:	0366	

Art. 2º- Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os resultantes de excesso de arrecadação, a serem especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º- Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal